

KINROSS

Plano de Segurança de Barragens Usina Hidrelétrica Barra dos Coqueiros

VOLUME I – Tomo 1

Plano de Segurança de Barragem

Volume I - Tomo 1 - Informações Gerais

Documento elaborado conforme estabelecido na Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010. Itens apresentados neste volume:

1. Identificação do empreendedor;
2. Caracterização do empreendimento;
3. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem atualizadas;
4. Licença ambiental;
5. ART do elaborador do PSB e Manifestação de ciência do empreendedor,

VOLUME I
TOMO 1
Informações Gerais

**1. Identificação do
empreendedor**

USINA HIDRELÉTRICA BARRA DOS COQUEIROS

A USINA HIDRELÉTRICA BARRA DOS COQUEIROS está localizada no Rio Claro, Fazenda Usina Hidrelétrica Barra dos Coqueiros Cachoeira Alta, GO, CEP 75.870-000 e inscrita no CNPJ. [REDACTED] O empreendimento assegura o fornecimento de energia de longo prazo para a operação da Kinross no município de Paracatu/MG, sendo seu foco principal a geração de energia elétrica. A usina está em operação desde 2010 e têm uma capacidade instalada 90MW. O Quadro 1 apresenta o representante legal do empreendimento, o responsável legal pela segurança de barragens e responsável técnico pela operação da usina.

Quadro 1: Representantes do empreendimento.

Representante Legal do Empreendimento	
Nome:	Gilberto Carlos Nascimento Azevedo
CPF:	[REDACTED]
Função:	Presidente e Gerente Geral
Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]
Responsável Técnico pela Segurança de Barragens	
Nome:	Antonio Ribeiro
CPF:	[REDACTED]
Função:	Gerente Sênior de Projetos
Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]
Responsável Técnico pela Operações da Usinas	
Nome:	Elder Marinho
CPF:	[REDACTED]
Função:	Gerente Sênior de Tecnologia e Energia
Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]

VOLUME I

TOMO 1

Informações Gerais

2. Caracterização do
empreendimento

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Descrição Geral da Usina Hidrelétrica Barra dos Coqueiros

A UHE Barra dos Coqueiros, atualmente propriedade da Kinross Brasil Mineração S/A, iniciou sua operação em 2010. Localizada no Rio Claro, esta usina conta com 2 (duas) unidades geradoras, totalizando 90 MW de potência instalada. A Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da UHE Barra dos Coqueiros foi definida como sendo Risco Baixo e o Dano Potencial Associado Alto, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Classificação da estrutura.

Classificação da Estrutura	
Categoria de risco (CRI)	BAIXO
Dano potencial associado (DPA)	ALTO
Matriz de classificação (REN N. 1.064/23 ANEEL)	B
Periodicidade inspeções (REN N. 1.064/23 ANEEL)	ANUAL

No Quadro 3 são apresentadas as principais informações estruturais, hidráulicas, hidrológicas e do reservatório, as quais devem ser mantidas atualizadas e validadas pela equipe de operação e manutenção da Kinross Brasil Mineração S/A., segundo condições operacionais e comportamento atuais das estruturas do aproveitamento.

Quadro 3: Informações estruturais, hidráulicas e do reservatório.

(1) Geral	
Nome do barramento	UHE Barra dos Coqueiros
Empreendedor	Kinross Brasil Mineração S/A
Início de Operação	2010
Entidade Fiscalizadora	ANEEL
Localização	
- Curso de água barrado	Rio Claro
- Município	Cachoeira Alta
- Unidade da Federação	Goiás (GO)
- Coordenadas do Empreendimento	Lat. 18° 43' 24" S
	Long. 51° 00' 11" O

(2) Reservatório	
NA Montante – Reservatório:	
- Máximo Maximorum [m-IBGE]	448,00
- Máximo Normal [m-IBGE]	448,00
- Mínimo Normal [m-IBGE]	446,00
NA Jusante	
- Máximo Maximorum [m-IBGE]	414,80
- Máximo Normal [m-IBGE]	410,60
- Mínimo Normal [m-IBGE]	410,10
Áreas Inundadas	
- No NA Máximo Maximorum [km ²]	25,00
- No NA Máximo Normal [km ²]	25,00
- No NA Mínimo Normal [km ²]	23,00
Volume do Reservatório:	
- No NA Máximo Maximorum [hm ³]	375,00
- No N.A. Máximo Normal [hm ³]	375,00
- No NA Mínimo Normal [hm ³]	350,00
(3) Barragem	
- Altura máxima [m]	60,40
Barragem de Terra Margem Direita (BTMD)	
- Tipo	Terra
- Comprimento da Crista [m]	560,00
- Largura da Crista [m]	6,00
- Cota da Crista [m-IBGE]	451,00
Barragem de Transição (MD)	
- Tipo	Enrocamento
- Comprimento da Crista [m]	60,00
- Largura da Crista [m]	7,00
- Cota da Crista [m-IBGE]	451,00
Barragem de CCR Central	
- Tipo	Concreto Compactado a Rolo
- Comprimento da Crista [m]	480,00
- Largura da Crista [m]	7,00
- Cota da Crista [m-IBGE]	449,50
Muro de Ligação	

- Tipo	Concreto Compactado a Rolo
- Comprimento da Crista [m]	32,00
- Largura da Crista [m]	7,00
- Cota da Crista [m-IBGE]	449,50
Barragem de CCR (ME)	
- Tipo	Concreto Compactado a Rolo
- Comprimento da Crista [m]	77,00
- Largura da Crista [m]	7,00
- Cota da Crista [m-IBGE]	449,50
(4) Sistema Extravassor	
Vertedouro Superfície com comporta	
- Tipo	Superfície com comportas
- Vazão de Projeto [m ³ /s] TR = 10.000 anos	2.567,10
- Número de vãos	3
- Cota da Soleira [m]	435,55
Comportas	
- Tipo	Segmento
- Número de comportas	3
- Largura (m)	9,20
- Altura (m)	13,53
- Acionamento	Hidráulico e Manual
(5) Sistema Adutor	
Tomada d'água	
- Tipo	Gravidade
- Cota da Soleira [m]	423,70
- Número de Vãos	4
Dimensões da Boca de Entrada	
Largura (m)	12,90
Altura (m)	6,35
(6) Casa de Força	
Tipo	Abrigada
Largura Total [m]	63,00
Número de Unidades Geradoras	2
Turbinas Hidráulicas	

Tipo	Kaplan Eixo Vertical
Número de Turbinas	2
Potência Nominal Unitária [MW]	45,91
Rotação Síncrona [rpm]	180,00
Geradores	
Potência Nominal Unitária [MVA]	50,00
Tensão Nominal [kV]	13,80
Fator de Potência (cos ϕ)	0,90
Rendimento Nominal [%]	98,00
(7) Estudos Energéticos	
Energia Firme [MW]	90,00
Queda Líquida de Referência [m]	36,00

VOLUME I

TOMO 1

Informações Gerais

3. Estrutura organizacional

Estrutura Organizacional

A Kinross, tem-se a estrutura descrita a seguir, que efetivamente faz a gestão das barragens e estruturas associadas. Essa estrutura deve seguir as diretrizes corporativas e elaborar os reportes necessários:

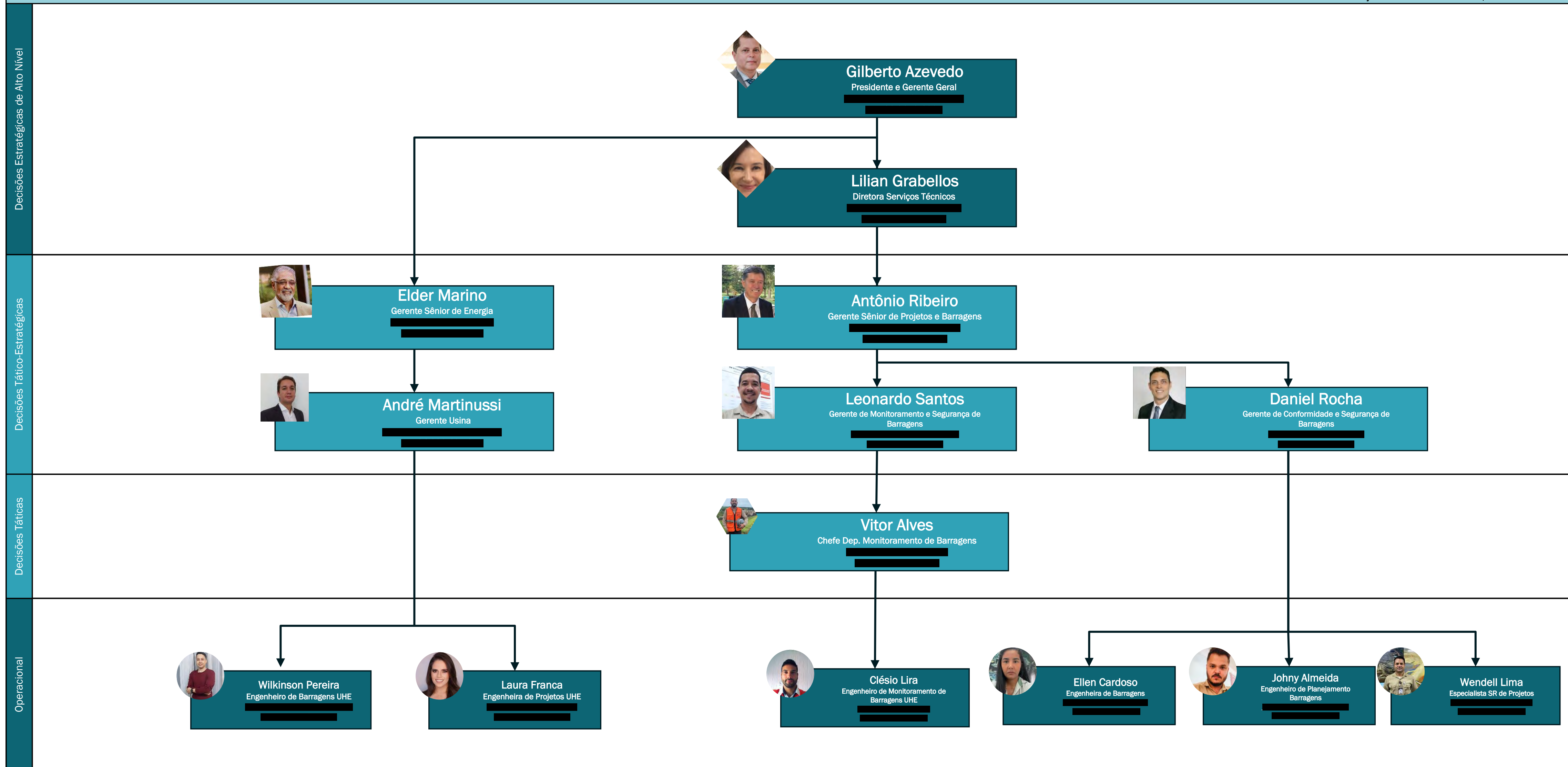
- **Presidente Brasil e Gerente Geral:** Desenvolve e supervisiona a implementação e práticas de negócios no contexto de todas as áreas, garantindo o alinhamento aos padrões organizacionais, aplicando a legislação para evitar riscos e não conformidades em todas as áreas e mantendo a equipe de gestão corporativa atualizada com todas as informações, assegurando que a estratégia do Brasil está alinhado com visões corporativas e regionais, valores, políticas e planos estratégicos.
- **Vice Presidente e Gerente Geral Adjunto:** Responsável pelo processo operacional da Mina Morro do Ouro, operação Paracatu, respondendo por toda Operação, incluindo a Diretoria de Operações, e suas respectivas gerências de Desenvolvimento Tecnológico, Elétrica, Manutenção de Equipamentos Móveis, Mina e Desmonte de Rocha, Processo e Manutenção, a Diretoria de Serviços Técnicos e seus sub processos com as gerências de Serviços Técnicos, Barragens e Projetos e Obras Industriais, e ainda a Diretoria de Excelência Operacional, com a gerência de Melhoria Contínua e seus processos.
- **Diretor(a) de Serviços Técnicos:** Tem a obrigação de reportar ao VP/Gerente Geral riscos identificados em suas áreas que possam afetar gravemente a operação. Desenvolve e supervisiona a implantação de práticas de negócio no contexto da área de Serviços Técnicos, assegurando alinhamento com padrões organizacionais, a aplicação da legislação vigente e tem a responsabilidade de reportar a toda diretoria, ao jurídico e a controladoria os riscos e não conformidades identificadas em suas áreas.
- **Gerente Sênior de Barragens:** Gerir a área de operação de rejeitos, garantindo o tratamento de forma apropriada desde a planta até as barragens, além de gerir a área de construção civil de novas barragens e manutenção das barragens atuais, considerando toda a operação da Kinross Brasil, visando atingir os objetivos com relação à segurança e clima organizacional, prazos aprovados pela empresa, qualidade, custos, de acordo com as normas e procedimentos internos e externos.
- **Gerente Sênior de Energia:** Gerir a operação de geração de energia das Usinas da Kinross Brasil Mineração bem como o volume e disponibilidade de energia elétrica conforme a necessidade e planejamento da Kinross Brasil, através do estabelecimento e gestão de contratos de compra de energia conforme as alternativas de ofertas disponíveis, com o objetivo de otimizar os custos envolvidos que representam um impacto significativo no custo total do processo produtivo. Responsável também pelas áreas de Sistemas Elétricos de Potência, Sistemas de Automação e Tecnologia Operacional e, ainda, pela

Engenharia de Manutenção no site de Paracatu, assegurando alinhamento com padrões organizacionais e legislação vigente.

- **Gerente Usinas:** Gestão operacional do fornecimento de energia; responsável por Operação e Manutenção das Usinas hidrelétricas; Planejamento operacional com relação ao consumo de energia elétrica, garantindo que o gerente sênior de energia tenha as informações adequadas a respeito de investimentos ou gestão de custos do processo para sua tomada de decisão;
- **Engenheiro de Barragem UHE:** Gestão operacional do fornecimento de energia; responsável por Operação e Manutenção das Usinas hidrelétricas; Planejamento operacional com relação ao consumo de energia elétrica, garantindo que a gerencia de usinas tenha as informações adequadas a respeito de investimentos ou gestão de custos do processo para sua tomada de decisão;
- **Gerente Monitoramento e Segurança de Barragem:** Desenvolve e supervisiona a implantação de práticas de negócio no contexto da área de Barragens, assegurando alinhamento com padrões organizacionais, a aplicação da legislação vigente e tem a responsabilidade de reportar a toda diretoria, ao jurídico e a controladoria os riscos e não conformidades identificadas em suas áreas.
- **Chefe Departamento Monitoramento e Segurança de Barragem:** Garantir a adequada performance da área de monitoramento, controle das ações de recuperação, atendimento a requisitos legais sobre barragens de rejeitos e das barragens da área de energia.
- **Engenheiro de Monitoramento de Barragens:** Fornecer serviços de suporte de engenharia nas atividades de monitoramento geotécnico, estrutural e requisitos legais aplicáveis às estruturas de Barragens dos setores de mineração e energia, fiscalizar contratos, acompanhar obras de alteamentos e manutenções, elaborar e acompanhar indicadores de desempenho das estruturas. Em conformidade com os requisitos das normas SA8000, OHSAS 18001 e ISO 14001, e colocar em prática os “Valores” da Kinross.
- **Gerente de Conformidade e Segurança de Barragem:** Gerenciar todos os processos de atendimento às legislações de barragens de Mineração e Hidrelétrica, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, incluindo as diversas secretarias que disciplinam a gestão de barragens e tanques específicos, incluindo as Defesas Civas Municipais, Estadual e Federal. Garantir a “Conformidade em todos os processos e tramites legais” para toda a estrutura de barragens e tanques específicos da Kinross.

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.064, DE 2 DE MAIO DE 2023

Organograma da Governança do PSB



Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Gerente Sênior de Projetos e Barragens

Antônio Ribeiro

Formação Acadêmica

Engenharia Civil - Escola Politécnica da USP
MBA em Gestão de Projetos - FGV
MBA em Gestão Empresarial - FGV
Pós graduação em Engenharia de Geotecnia de Barragens - PUC MINAS

Experiência Técnica

- Atuação em projetos e montagens mecânicas, elétricas (Baixa, Média e Alta tensão), civis e Barragens de terra para água e rejeitos, sistemas de captação de águas em rios, desenvolvida em companhias multinacionais e nacionais de médio e grande portes, dos ramos de mineração, madeira, metalúrgico, siderúrgico e da construção civil.
- Gestão de equipes próprias e terceirizadas com até 2.000 profissionais em obras de implantação e ampliação de unidades fabris, projetos alternativos de energia (termoelétricas), construção de Terminais de distribuição de petróleo, construção de obras aquáticas, tais como piers, dolphins de amarração e atracação, construção de bacias e barragens de terra, e manutenção civil industrial, sistemas de Bombeamento de água e rejeitos, entre outras.
- Projeto e construção de Fabrica de Aglomerado a partir da fibra de eucalipto, Fábrica de tintas base água e base solvente, e fábrica de produção de adubos vegetais a partir de resíduos de madeira e Estações de Tratamento de Efluentes
- Gestão de RISCOS dos negócios, com análises críticas e elaboração de Plano de ação e Gerenciamento de Crises. Gerenciamento de Planejamento e Controle de Manutenção PCM
- Projetos de dragagem de rios, como o Rio Jarí no estado do PARÁ, especificamente nos serviços de batimetria, densidade de lama fluida, especificação de canais, estudos de tipos de dragas, entre outros.
- Gestão da Construções de barragens de mineração, compreendendo as obras de construções ou alteamento e a Gestão de Segurança de barragens, contemplando as áreas de PAEBM, inspeções visuais de campo, simulados com as comunidades, monitoramento on line de instrumentos, atendimento a Requisitos Legais, incluindo todas as alterações de legislação desde 2017, ate a recente ANM 95 e outras
- Experiência nas auditorias de Barragens para atendimento às inspeções de Segurança Regular de barragens para atendimento à ANM e FEAM / Coordenação de projetos de engenharia para a construção / alteamento de barragens de rejeito / Condução de Modos de Falha de estruturas de barragens, usando a metodologia do FMEA / Gestão de segurança de barragens de hidrelétricas, contemplando os serviços de monitoramento, análise de estabilidade, e inspeções com a ANEEL / Conhecimento das normas tecnicas para construção e monitoramento de barragens definidas pelo ICODE e ICODE e CDA (Canadian Dam Association)
- Análise e estudos de Dam BREAKs / Conhecimentos em geologia e geotecnia Engenharia para implantação de operação de lavra em mina por dissolução de sal com profundidade de ate 1 km

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Gerente Sênior de Energia

Elder Marino

Formação Acadêmica

- Técnico em Eletrônica pelo CEFET_MG
- Engenheiro Eletricista pela PUC-MG
- MBA em Gestão de Negócios pela FDC

Experiência Técnica

- Gestão estratégica de fornecimento de Energia;
- Responsável por Operação e Manutenção das Usinas hidrelétricas;
- Gestão da disponibilidade, confiabilidade e atualização dos sistemas elétricos de Potência, dos sistemas de Automação e de Tecnologia Operacional;
- Responsável pela Engenharia de Manutenção;
- Gestão do Sistemas de controle do uso de insumos energéticos / eficiência energética;
- Gestão dos padrões organizacionais, bem como a aplicação da legislação vigente;
- Responsável pela conformidade de barragens de Usinas Hidrelétricas, garantindo a correta operação, fiscalização, expansão da barragem, evitando, prevenindo e detectando qualquer conduta diferente ou com risco a operação;
- Planejamento estratégico com relação ao consumo de energia elétrica, através de análises sobre preços, ambiente político e econômico, impostos, etc., assim como sugestões de disponibilização de energia, garantindo que os executivos tenham as informações adequadas a respeito de investimentos ou gestão de custos do processo para sua tomada de decisão;
- Gestão dos contratos de energia elétrica com as empresas que atuam no mercado livre de energia, interagindo constantemente com os diversos fornecedores, considerando contratos de curto e longo prazos, entendendo as ameaças de falta de energia e articulando planos de contingência a fim de garantir que o volume necessário de energia elétrica esteja disponível nos prazos definidos;
- Gestão da participação em consórcios com empresas geradoras de energia elétrica a partir de gás natural e térmica, envolvendo interação com todos os envolvidos externamente;
- Gestão do desempenho das áreas de manutenção da empresa através da aplicação de engenharia especializada e acompanhamento crítico dos indicadores;

Gerente Sênior de Energia

- Gestão da venda de excedentes de energia elétrica, desenvolvendo a negociação e documentação necessários considerando a gestão financeira e operacional destes contratos;
- Interação com agentes governamentais de controle, principalmente ANEEL, Ministério de Minas e Energia, ONS, CEE (Câmara de Conciliação de Energia), entendendo as necessidades e solicitações destes órgãos e garantindo os interesses da Kinross Brasil;
- Representação em eventos locais, regionais e globais, participando em reuniões e eventos sobre o assunto Energia Elétrica, apresentando a empresa perante diversos tipos de públicos e audiências, desenvolvendo contatos com os diversos players de mercado;
- Coordenação das atividades de gestão de combustíveis do site de acordo com a política corporativa de suprimentos;
- Suportar às áreas e operações dentro de suas atribuições e área de atuação.

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Gerente de Usinas Hidrelétricas

André Martinussi

Formação Acadêmica

Engenharia Elétrica – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
MBA em Gestão Empresarial - FGV

Experiência Técnica

Engenheiro eletricitista com 15 anos de experiência no setor elétrico atuando em atividades de operação, manutenção, contratos, barragem, meio ambiente e segurança do trabalho de usinas hidrelétricas e sistemas de transmissão.

Vivência na gestão de contratos de O&M e facilities.

Gestão de equipes próprias e terceirizadas, com até 150 profissionais em atividades de operação e manutenção de usinas hidrelétricas e sistemas de transmissão.

Experiência no relacionamento institucional com órgãos ambientais, reguladores, atuando na negociação em gestão de conflitos com prefeituras, proprietários rurais e associações civis.

Gestão de orçamento anual de custeio e investimento da ordem R\$ 80 MM.

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Gerente de Conformidade e Segurança de Barragens

Daniel de Oliveira Rocha

Formação Acadêmica

- Bacharel em Engenharia Civil - PUC-MG (2002)
- Especialização em Geotecnia Ambiental - UFMG (2003)
- Mestrado em Geotecnia - UnB (2006)
- Certificado Profissional em "Tailings Management" - AusIMM (2021)

Experiência Técnica

- Experiência em operação de barragem de rejeito (disposição hidráulica, rejeito ciclonado/particionado), acompanhamento tecnológico, monitoramento e inspeção de estruturas geotécnicas e hidráulicas, análise de dados geotécnicos e instrumentação.
- Auditorias de barragens, avaliações de segurança de estruturas geotécnicas, elaboração de PSB - Plano de Segurança de Barragem, PAE – Plano de Ações Emergenciais e análise de ruptura hipotética de barragens;
- Experiência em elaborações de políticas internas, diretrizes e procedimentos, estruturação governamental de gestão de estruturas geotécnicas conforme padrões internacionais;
- Experiência em estudos de disposição de rejeito e resíduos industriais, plano diretor e de vida útil, estudos geotécnicos, acompanhamento de obra e análise de ensaios geotécnicos;
- Experiência em due-dilligence, em projetos de dry-stacking, rejeito filtrado e espessado;
- Experiência em projetos ferroviários e portuário; desenvolvimento de estudos geotécnicos, terraplenagem, infraestrutura e superestrutura ferroviária;
- Experiência em projetos e consultoria de barragens convencionais de geração de energia e rejeito, pilhas de rejeito, disposição de estéril, estabilização de taludes e tratamento de erosões;
- Gestão de equipe multidisciplinar em elaboração de projetos e consultoria relacionados à barragens de mineração e geração de energia.

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Gerente Monitoramento e Segurança de Barragens

Leonardo dos Santos

Formação Acadêmica

- Engenharia Ambiental
- Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica - Fundações e Obras de Terra

Experiência Técnica

Há 14 anos atuando na área de Barragens do setor de Mineração, em rotinas de construção, operação, manutenção, monitoramento geotécnico e processos de descomissionamento para descaracterização, destacando:

- Gerenciamento de processos/rotinas de segurança de barragem nos aspectos técnicos e legais, implantação e implementação de Plano de Segurança de Barragens e PAEBM;
- Gestão de pessoas;
- Gerenciamento de processos de elaboração de projetos de curto e longo prazos, monitoramento e instrumentação geotécnico e estrutural das barragens de rejeito e usinas hidrelétricas;
- Gerenciamento de Centro de Monitoramento Geotecnico, incluindo todas as ações de gestão para garantir bons resultados no monitoramento dos instrumentos, bem como analisar os resultados obtidos e prover todas as informações para o EoR;

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Chefe de Departamento de Monitoramento de Barragens

Vitor Messias Santos Alves

Formação Acadêmica

Engenheiro Civil pela Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM
Especialização/Pós-graduação - M. Eng. em Engenharia em Geotecnia - PUC MINAS - BH

Experiência Técnica

- **Monitoramento Geotécnico de barragens**

Instrumentação / Instalação em campo / Análises de dados / Reports mensais / Inspeções / FIR / RISR / RTSB / PSB / Gestão de anomalias;

- **Operação Centro de Monitoramento Geotécnico CMG;**

Implantação de projetos / Centro de Monitoramento Geotécnico / Sistema de comunicação em massa (sirenes) / Monitoramento automatizado da instrumentação (Piezometria, nível do reservatório e vazão) / vídeo monitoramento / Estações robóticas;

- **Elaboração e revisão dos Manuais de operação;**

- **Atendimento requisitos legais Federais / Estaduais;**

- **Atuação direta no Plano de Ação Emergencial de Barragens de Mineração PAEBM**

Elaboração e revisão / Simulados (internos e externos) / Contato com a comunidade e órgãos público / Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM / Instalação de placas e inspeção em rotas de fuga / Estudos de Dam Break;

- **Elaboração e atualização PSB-Plano de Segurança de Barragens;**

- **Respostas a ofícios;**

- **Complementares**

Acompanhamento de obras de construção e alteamento de barragem e diques / Planejamento / Fiscalização / Topografia / Laboratório de solos / Terraplanagem / controle de qualidade;

- **Gestão de pessoas;**

- **Gestão de recursos e materiais;**

- **Gestão de contratos;**

- **Monitoramento geotécnico em Hidrelétricas;**

- **Elaboração/Revisão procedimentos operacionais;**

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Engenheiro de Monitoramento de Barragem

Clésio Lira

Formação Acadêmica

Engenheiro de Minas – Faculdade do Noroeste de Minas

Pós em Geotecnia – PUC

Pós em Segurança de Barragem – Instituto Minere (andamento)

Experiência Técnica

- Monitoramento Geotécnico de barragens Instrumentação / Instalação em campo / Análises de dados / Reports mensais / Inspeções / FIR / ISR / RPS / PSB / Gestão de anomalias;
- Projetos de Monitoramento Geotécnico; Implantação de projetos / Sistema de comunicação em massa (sirenes) / Monitoramento automatizado de dados Hidrológicos instrumentação (Piezometria, nível do reservatório e vazão) / vídeo monitoramento;
- Elaboração e revisão dos Manuais de operação;
- Atendimento requisitos legais Federais / Estaduais;
- Atuação direta no Plano de Ação Emergencial de Barragens PAE Elaboração e revisão / Simulados (internos e externos) / Contato com a comunidade e órgãos público / Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM / Instalação de placas e inspeção em rotas de fuga / Estudos de Dam Break;
- Elaboração e atualização PSB-Plano de Segurança de Barragens;
- Respostas a ofícios;
- Complementares Acompanhamento de obras de manutenção e atendimento a recomendações de barragem / Planejamento / Fiscalização / Topografia ;
- Gestão de pessoas;
- Gestão de recursos e materiais;
- Gestão de contratos;
- Elaboração/Revisão procedimentos operacionais;

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Engenheiro de Barragem UHE

Wilkinson Pereira

Formação Acadêmica

Engenheiro Eletricista

Experiência Técnica

Engenheiro de OEM - Kinross

- Apoiar nas decisões técnicas e na resolução de falhas e irregularidades, garantindo a continuidade e segurança das operações das usinas hidrelétricas;
- Gestão da equipe própria e terceirizada em atividades de manutenção e implementação de projetos;
- Atuação em projetos de modernizações e retrofit de instalações e equipamentos eletromecânicos e sistema de comunicação;
- Analisar eventos de oscilografias e realizar investigações técnicas para encontrar a causa raiz dos problemas ocorridos nas usinas hidroelétricas;
- Apoiar nas decisões técnicas e na resolução de falhas e irregularidades, garantindo a continuidade e segurança das operações;
- Trabalhar com as equipes de operação e manutenção para garantir o perfeito funcionamento da usina.
- Interpretar e aplicar os conhecimentos relacionados a diagramas elétricos e controle de sistemas nos equipamentos;
- Assegurar que as operações estejam em conformidade com as regulamentações do setor elétrico, incluindo normas do ANEEL, ONS e outras normativas regulatórias;
- Colaborar com equipes de telecomunicações e automação, redes de automação e controle elétrico;
- Realizar treinamentos e orientações técnicos, quanto as boas práticas de manutenção e operação dos equipamentos eletromecânicos;
- Desenvolver e implementar melhorias operacionais de acordo com as normativas do setor elétrico.

Equipe de Barragens

Qualificação Técnica

Especialista Sênior de Projetos

Wendell Palma de Lima

Formação Acadêmica

Pós Graduação em Engenharia de Barragens – PUC Minas
MBA - Gestão Industrial com ênfase em Mineração e Metalurgia - Fundação Getulio Vargas
Bacharel em Engenharia de Telecomunicações - Faculdade do Noroeste de Minas – FINOM
Técnico em Eletrotécnica - Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM

Experiência Técnica

- Gestão de projetos e otimização de processos;
- Gestão e análise de riscos pelo método Bowtie, Árvore de falhas, FMEA e Matriz SWOT;
- Planejamento e estruturação de planos de trabalho;
- Desenvolvimento e coordenação de grupos de trabalho e brainstorming para solução de problemas;
- Implementação do padrão internacional de gestão de rejeitos – GISTM;
- Suporte na implementação do padrão TSM – célula aplicada a barragens;
- Revisão de procedimentos e relatórios técnicos;
- Aplicação de ferramentas de qualidade e Lean Six Sigma, PDCA;
- Coordenação de trabalhos para análises e aplicação de metodologia de priorização de riscos, Matriz GUT e Esforço x Impacto;
- Mapeamento, definição e controle e Indicadores de desempenho com estruturação de dashboards e gestão a vista;
- Membro da gestão de Crises e Simulados de Emergências de Barragens (Log Keeper);
- Simulados de Emergencia (internos e externos).

VOLUME I
TOMO 1
Informações Gerais

4. Licença ambiental



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença de Funcionamento
Licença: 2730/2014

Processo: 8058/2013

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **GERDAU AÇOS LONGOS SA**
2. CPF/CNPJ: [REDACTED]
3. Endereço: **RIO CLARO, nr. S/N, MUNICIPIOS DE CASSU E CACHOEIRA ALTA, .ZONA RURAL**
4. Município: **Caçu - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Quirinópolis**

Atividade Licenciada

1. Nome: **USINA HIDRELÉTRICA**

Parâmetros

1. Potência gerada: **90,00mw**

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMARH deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;
5. Fica a presente automaticamente SUSPensa, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;
6. Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei n.º 18.104/2013 como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo;
7. A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
8. As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de Licenças de Instalação, nos termos do Artigo 78 do decreto n.º 1.745, de 06 de dezembro de 1979, que regulamenta a Lei n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978;
9. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados

nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

Exigências Técnicas - Complementares

1. Após cada paralisação das turbinas, deverá ser realizado o salvamento dos peixes no interior das mesmas, evitando assim a mortalidade dos mesmos na retomada de operações das turbinas;
2. Implantar dispositivos de engenharia mecânica a fim de evitar que a ictiofauna local entre nas turbinas após a cada manobra de manutenção;
3. Comunicar a SEMARH e ao Batalhão Ambiental da região quando das paralisações programadas para realização de manutenção das turbinas;
4. Instalar equipamento de sonar para o monitoramento de cardume no período da piracema;
5. Manter a equipe de resgate com todos os equipamentos necessários durante a execução do Programa de Monitoramento da ictiofauna e a transposição de peixes no período da piracema, apresentando relatórios com frequências semestrais com inclusão dos relatórios dos dias de manobras de operação das turbinas;
6. Manter o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com frequência trimestral;
7. Dar continuidade ao Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, com campanhas semestrais por toda vida útil do reservatório, apresentando relatórios anuais a SEMARH, incluindo as análises de fitoplanctons, zooplanctons e zoobentos;
8. Realizar monitoramento do efluente da ETE que é lançado no Rio Claro, encaminhando as análises junto com o relatório de monitoramento limnológico e da qualidade de água;
9. Acompanhar e Informar esta Secretária sobre as providências adotadas após a realização da audiência pública visando finalizar a aprovação do PACUERA;
10. Dar continuidade ao Programa de Monitoramento do Mexilhão Dourado (*Limnoperna fortunei*) efetuando campanhas semestrais;
11. Dar continuidade ao monitoramento do reservatório, visando controlar a introdução de espécies exóticas da ictiofauna, assim como o Mexilhão Dourado (*Limnoperna fortunei*), bem como, avaliar o desequilíbrio ecológico;
12. Dar continuidade aos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, cumprindo o cronograma proposto, dando ênfase nos grandes eventos e feriados na região, de forma que as comunidades sejam alertadas, quanto a época da piracema, área de segurança do reservatório, preservação da APP, pontos críticos do reservatório em relação ao trânsito de embarcações; ocupações clandestinas e pesca predatória;
13. Manter a SEMARH informada e atualizada, assim como as instituições afins, quanto ao surgimento de edificações clandestinas, usos múltiplos da água, pesca predatória e danos a APP de entorno do reservatório da UHE Caçu;
14. Atender a Política Nacional de Segurança de Barragens conforme a lei 12.334/2010 e demais complementares;
15. Sinalizar o entorno do reservatório com placas educativas/proibitivas;
16. Cumprir o cronograma proposto para o Programa de Recomposição das APPs, aplicando as técnicas que foram apresentadas a este órgão, devendo qualquer alteração ser imediatamente comunicada a esta Secretária. Os relatórios deverão ser entregues semestralmente;
17. Dar continuidade ao Programa de Monitoramento e Recuperação dos Processos Erosivos, apresentando relatórios anuais;
18. Dar continuidade ao atendimento das recomendações emanadas no EIBH, direcionadas a UHE Barra dos Coqueiros;
19. Efetivar ações no sentido de criar e operacionalizar o comitê da Bacia Hidrográfica do Paranaíba onde o Rio Claro encontra-se inserido;
20. Apresentar documentos que comprove o cumprimento da compensação ambiental da Lei de Fauna nº 14241/2002;
21. Cumprir na Integra o Plano de Contingência e Emergência, caso necessário;
22. Manter a Secretaria atualizada sobre as tratativas realizadas entre o empreendimento e a Saneago, sobre a instalação da estação de tratamento de água da cidade de Caçu;
23. Esta Secretaria reserva o direito de solicitar novas exigências caso considera necessário.

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental SNUC/SEUC

1. Referência Parecer Nr. 39028/2014, elaborado por Patricia de Oliveira Borges Saraiva
2. Para cumprimento da compensação ambiental prevista na Lei Federal 9.985/2000 e Lei Estadual 14.247/2002, o empreendedor deve comprovar junto a Gerência de Compensação Ambiental a regularidade da compensação ambiental SNUC/SEUC do empreendimento matriz e da ampliação, se for o caso, no prazo máximo de 120 dias, conforme os casos previstos na Portaria n.º 0102/2013 - GAB/SEMARH.

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental de Fauna

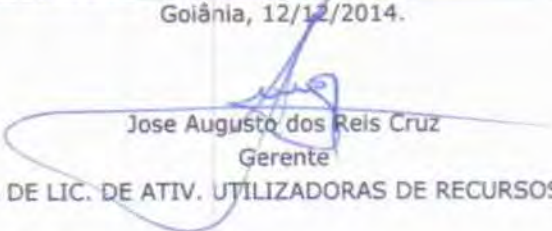
1. Referência Parecer Nr. 39029/2014, elaborado por Patricia de Oliveira Borges Saraiva
2. Para cumprimento da compensação ambiental prevista na Lei Estadual 14.241/2002, o empreendedor deve comprovar junto a Gerência de Compensação Ambiental a regularidade da compensação ambiental fauna do empreendimento matriz e da ampliação, se for o caso, no prazo máximo de 120 dias, conforme os casos previstos na Portaria n.º 0102/2013 - GAB/SEMARH.

Nota

1. Licença emitida com base no parecer da técnica Patricia de Oliveira Borges Saraiva.

Validade da Licença: 12/12/2018

Goiânia, 12/12/2014.


Jose Augusto dos Reis Cruz
Gerente

GERÊNCIA DE LIC. DE ATIV. UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO, entregue à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás – SEMAD pelo empreendedor **KINROSS BRASIL MINERAÇÃO - UHE - BARRA DOS COQUEIROS**, objetivando o Licenciamento Ambiental Ordinário, do empreendimento **INTEGRAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO SGA - IPÊ**, constante da solicitação nº **98177/2024**.

Pelo presente instrumento, denominado REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO, com fulcro no art. 14, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.694/2019, o empreendedor **KINROSS BRASIL MINERAÇÃO - UHE - BARRA DOS COQUEIROS**, pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ ou CPF [REDACTED], sediada em **Fazenda Usina Hidrelétrica Barra dos Coqueiros, S/Nº, UHE - Barra dos Coqueiros, Zona Rural - CACHOEIRA ALTA (GO)**, representada por **ALESSANDRO LUCIOLI NEPOMUCENO**, inscrito no CPF [REDACTED], responsável legal, requer à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD**, a adesão ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO, nos termos seguintes:

DADOS EMPREENDIMENTO

DATA PREVISTA DA INSTALAÇÃO: 01/06/2007
SITUAÇÃO DA INSTALAÇÃO: INTEGRAÇÃO PARA OPERAÇÃO.
VALOR DE INVESTIMENTO DA INSTALAÇÃO: 196539160.00 REAIS
ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 560877.00 (HA)
NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS NA FASE DE OBRA: 750 (UN)
NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS NA FASE DE OPERAÇÃO: 35 (UN)
NÚMERO DE EMPREGOS INDIRETOS NA FASE DE OBRA: 150 (UN)
NÚMERO DE EMPREGOS INDIRETOS NA FASE DE OPERAÇÃO: 50 (UN)
NÚMERO DE EMPREGOS VERDES: 10 (UN)

QUESTIONÁRIOS

VIABILIDADE LOCACIONAL - E2.1 - CORRETIVO - USINA HIDROELÉTRICA - UHE OU PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA - PCH SEM REMOÇÃO DE PESSOAS E SEM TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO NO INTERIOR DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL?: NÃO

O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO NO INTERIOR DA(S) ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DA(S) UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO NO INTERIOR DA(S) ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO E/OU LOCALIZADO NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, CUJA ZONA DE AMORTECIMENTO NÃO TENHA SIDO ESTABELECIDADA, ATÉ O LIMITE DE 5 (CINCO) ANOS DA DATA DE CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 3.000 METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDO(S) COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 347/2004) DE CAVIDADES NATURAIS?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)?: SIM
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM RESERVA LEGAL (RL)?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM ÁREAS URBANAS, ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA E/OU ÁREAS INDUSTRIAIS DEFINIDAS NO(S) PLANO(S) DIRETOR(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) OU, NA AUSÊNCIA DESTE(S), A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1.000 METROS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO NO INTERIOR DE TERRITÓRIO QUILOMBOLA? : NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS)?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO DENTRO DOS LIMITES DE ZONA DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA FAIXA DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S)?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO?: NÃO

O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S) E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) (DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA USOS MÚLTIPLOS, DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE REJEITOS DE MINERAÇÃO E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS) PRÉ-EXISTENTE(S)?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A ÁREA(S) COM REGIME(S) DE CONCESSÃO E/OU LICENCIAMENTO DE LAVRA, E/OU MONOPOLIZAÇÃO DE LAVRA E/OU PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM ÁREAS COM TORRES DE TELECOMUNICAÇÃO?: NÃO
O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS PREVISTOS EM PLANOS GOVERNAMENTAIS (ZEE, LOGÍSTICOS, VIÁRIOS, ENERGIA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, ETC.)?: NÃO
O EMPREENDIMENTO POSSUI POTÊNCIA MAIOR DO QUE 5 MW?: SIM
O APROVEITAMENTO FOI APROVADO EM UM ESTUDO INTEGRADO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (EIBH) OU AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA (AAI)?: SIM
DESEJA FORMALIZAR O REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PARA O EMPREENDIMENTO?: SIM

REQUERIMENTO - INFORMAÇÕES PRELIMINARES - C

A ATIVIDADE A SER LICENCIADA SERÁ DESENVOLVIDA POR:: PESSOA JURÍDICA
OS ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO POSSUEM SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL, REDUTORES DE VELOCIDADE PARA VEÍCULOS, MEDIDAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES MARGINAIS (SUAVIZAÇÃO DO CORTE E REVEGETAÇÃO)? : SIM, OCORREU A ABERTURA DE ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE E SIM, FORAM IMPLANTADAS AS MEDIDAS MENCIONADAS.
DURANTE A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE FOI REALIZADO O ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS? : NÃO OCORREU A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE COM ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
FORAM IMPLANTADAS MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO? : SIM, FORAM ABERTOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO E SIM, FORAM IMPLANTADAS AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.
FORAM IMPLANTADAS MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SILTE E ETC.)? : SIM, OCORREU A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SILTE E ETC.) E SIM, FORAM IMPLANTADAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.
FORAM IMPLANTADAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE OCORREU A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS (CANTEIRO DE OBRA, ALOJAMENTO, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO, AMBULATÓRIO, ESTACIONAMENTO, PÁTIOS, OFICINAS, ALMOXARIFADO, PORTARIA, GUARITA, SANITÁRIOS)?: SIM, OCORREU A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS E SIM, FORAM IMPLANTADAS MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL OU DE DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.
HÁ NO EMPREENDIMENTO TALUDES FORMADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS QUE PODEM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE

TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE DENTRE OUTRAS)?:
NÃO FORAM FORMADOS TALUDES QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE PODEM
CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS.

O EMPREENDIMENTO REALIZA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEA PARA USO
DE RECURSOS HÍDRICOS NO EMPREENDIMENTO?: SIM

POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
OUTORGA OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, PARA O
DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REQUERIDA?: SIM

O EMPREENDIMENTO UTILIZA ÁGUA DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA MUNICIPAL E OU ESTADUAL?
: NÃO

EXISTE(M) OUTRO(S) EMPREENDEDOR(ES) INTEGRADO(S) AO EMPREENDIMENTO?: NÃO

DECLARO TER CIÊNCIA QUE, PARA REALIZAR A LAVRA OU INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA
(EXCETO DRAGAGEM), DEVERÁ SER REQUERIDA COMO ATIVIDADE ACESSÓRIA A TIPOLOGIA
"RETIFICAÇÃO OU CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA". : SIM

DECLARO TER CIÊNCIA QUE DEVERÃO SER INCLUÍDAS COMO ATIVIDADES ACESSÓRIAS AS
TIPOLOGIAS CONSIDERADAS COMO DE APOIO E QUE SÃO ENQUADRADAS NO PORTE MICRO OU
SUPERIOR CONFORME ANEXO DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.710 E SUAS ALTERAÇÕES, COMO
PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS MAIOR QUE 15 M³, TRATAMENTO DE EFLUENTES
INDUSTRIAIS, CANTEIRO DE OBRAS MAIORES QUE 1 HA, ATERROS INDUSTRIAIS, SUBESTAÇÕES,
UNIDADE DE TRATAMENTO MINERAL (UTM), PILHA DE ESTÉRIL, ENTRE OUTROS. ALÉM DISSO,
DECLARO TER CIÊNCIA QUE A NÃO INCLUSÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS IMPLICARÁ NO
INDEFERIMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE APÓS A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO NÃO É
POSSÍVEL INCLUIR OUTRAS ATIVIDADES.: SIM

REQUERIMENTO - PASSIVO AMBIENTAL 6.0 -- IMÓVEL RURAL 24160 - BC-E-01 - FAZENDA
CAHOEIRA ALTA, RAPOSA, BOA VISTA E MATRIZ - (GO-5204102-
4739.415A.1C81.4477.AF6B.9D5F.73A5.D194)

OS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CASO
EXISTENTES NO IMÓVEL, JÁ FORAM AVALIADOS, TENDO SIDO O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO
AMBIENTAL APROVADO, EVIDENCIADO PELA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL?: SIM

APÓS EMISSÃO DE LICENÇA QUE APROVOU A PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO
AMBIENTAL, HOVE ALGUMA ALTERAÇÃO DA COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL?: NÃO

DESEJA CONCLUIR O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO AMBIENTAL DO IMÓVEL?: SIM

REQUERIMENTO - PASSIVO AMBIENTAL 6.0 -- IMÓVEL RURAL 3860 - BC-D-02 - FAZENDA
CERVO GUARIROBA E MACAUBA - (GO-5204300-
A69F.C642.5B56.41C5.8B17.78EE.179F.4841)

OS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CASO
EXISTENTES NO IMÓVEL, JÁ FORAM AVALIADOS, TENDO SIDO O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO
AMBIENTAL APROVADO, EVIDENCIADO PELA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL?: SIM

APÓS EMISSÃO DE LICENÇA QUE APROVOU A PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO
AMBIENTAL, HOVE ALGUMA ALTERAÇÃO DA COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL?: NÃO

DESEJA CONCLUIR O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO AMBIENTAL DO IMÓVEL?: SIM

REQUERIMENTO - PASSIVO AMBIENTAL 6.0 -- IMÓVEL RURAL 24163 - BC-D-01 - FAZENDA
CERVO GUARIROBA E MACAUBA - (GO-5204300-
6397.324C.CD35.4D62.9BB1.A2D5.FA1C.2FD8)

OS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CASO EXISTENTES NO IMÓVEL, JÁ FORAM AVALIADOS, TENDO SIDO O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO AMBIENTAL APROVADO, EVIDENCIADO PELA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL?: SIM

APÓS EMISSÃO DE LICENÇA QUE APROVOU A PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL, HOVE ALGUMA ALTERAÇÃO DA COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL?: NÃO

DESEJA CONCLUIR O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO AMBIENTAL DO IMÓVEL?: SIM

PROGRAMAS - PROGRAMAS E AÇÕES - C6 - MEIO BIOTICO - LO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFUNA DE INTERESSE MÉDICO?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA?: NÃO

DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS?: NÃO

DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA?: SIM

AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS? : NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA?: SIM

AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE RESGATE DE ICTIOFAUNA SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA ATROPELADA?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE?: SIM

AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS?: NÃO

DURANTE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ENTOMOFAUNA BIOINDICADORA?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETOR?: NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS?: SIM
AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MANEJO DO MEXILHÃO DOURADO?: SIM
DURANTE A OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO, SERÁ NECESSÁRIO ALGUM PROGRAMA ADICIONAL E NÃO PREVISTO NESTE QUESTIONÁRIO?: NÃO
DESEJA FORMALIZAR A SOLICITAÇÃO?: SIM

PROGRAMAS - PROGRAMAS E AÇÕES - C6 - MEIO FISICO - LO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, PROCESSOS EROSIVOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES?: SIM
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES QUAL SERÁ A FREQUÊNCIA DAS AMOSTRAGENS DO PROGRAMA?: MENSAL
AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR? : NÃO
O EMPREENDEDOR DECLARA TER CIÊNCIA DE QUE SERÁ NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)?: SIM
AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS?: SIM
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS?: SIM
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA SEMANAL?: NÃO
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA QUINZENAL?: NÃO
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA MENSAL?: NÃO

NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA BIMESTRAL?: NÃO
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL?: NÃO
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL?: SIM
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS INFORME OS PARÂMETROS QUE SERÃO ANALISADOS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.: CLOROFILA A
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS INFORME OS PARÂMETROS QUE SERÃO ANALISADOS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.: METAIS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS INFORME OS PARÂMETROS QUE SERÃO ANALISADOS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.: PARÂMETROS ORGÂNICOS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, EXCETO PCBS, PESTICIDAS ORGANOCORADOS E HIDROCARBONETOS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS INFORME OS PARÂMETROS QUE SERÃO ANALISADOS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL.: MATERIAIS FLUTUANTES, ÓLEOS E GRAXAS, SUBSTÂNCIAS QUE COMUNIQUEM GOSTO OU ODOR, CORANTES, RESÍDUOS SÓLIDOS OBJETÁVEIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, DBO, OD, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS ALGUM PARÂMETRO SERÁ ANALISADO COM FREQUÊNCIA ANUAL?: NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS GERADOS NA LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL (ESTÉRIL, MINÉRIO, LITOLOGIAS, REJEITOS, ESCÓRIA, RESÍDUOS, MATÉRIAS-PRIMAS, ENTRE OUTROS)? : NÃO
DESEJA FORMALIZAR A SOLICITAÇÃO?: SIM

PROGRAMAS - PROGRAMAS E AÇÕES - C6 - MEIO SOCIOECONÔMICO - LO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO MUNICIPAL (PAFOM)? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS (PMISE)? : NÃO
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (PEAC)? : SIM
AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (PEAC) SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM
DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)? : SIM
AS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS) SÃO SUFICIENTES PARA EVITAR E/OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS?: SIM

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA (PRONEGOCIAÇÃO)?: NÃO

DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIO UM PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO, MONITORAMENTO E SALVAMENTO DO PATRIMÔNIO FOSSILÍFERO?: NÃO

DESEJA FORMALIZAR A SOLICITAÇÃO?: SIM

Além de atestar a veracidade das informações prestadas, sujeito às penalidades criminais e administrativas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 82 do Decreto 6.514, de 2008¹, os declarantes, se comprometem expressamente a atualizar junto à Semad, qualquer alteração relevante verificada após a apresentação da presente declaração, na área afetada pelo empreendimento licenciado.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO LUCIOLI NEPOMUCENO, RESPONSÁVEL LEGAL, em 11/12/2024 as 00:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e Art. 8º, §2º, da Portaria nº 146/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/conferenciaAutenticidadeDocumentos.mag> o informando o código verificador IRZGU1462320CAAD647 e o código CRC EE3DD776 .

Este documento diz respeito exclusivamente a responsabilidade do requerente pelas informações prestadas em questionário de requerimento, não comprovando formalização de solicitação ou protocolo junto a SEMAD.

¹Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Art. 82. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Dados do empreendedor:

Nome / Razão social:	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO - UHE - BARRA DOS COQUEIROS	CPF/CNPJ:	[REDACTED]
RG / Inscrição estadual:	107313154	Data de nascimento:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]		
Celular:	[REDACTED]	Telefone:	[REDACTED]
Endereço:	Fazenda Usina Hidrelétrica Barra dos Coqueiros, S/Nº, UHE - Barra dos Coqueiros, Zona Rural - CACHOEIRA ALTA (GO)		

Dados do empreendimento:

Nome:	INTEGRAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO SGA - IPÊ	Descrição:	Migração do processo SGA 4890/2018 - Licença de Funcionamento (Renovação) - Usina Hidrelétrica (UHE) Barra dos Coqueiros para plataforma IPÊ, de acordo com DESPACHO Nº 181/2024/SEMAD/GEASI-18330 e conforme o disposto na Orientação Normativa SEMAD nº 1/2020, de 25 de setembro de 2020.
Localização:	Imóvel Rural	Status:	CONCLUIDO
Chave de acesso:	ec124d31-b652-4062-86b2-5d10d63aa264		
Endereço:	Partindo da capital do estado, Goiânia/GO, deve-se seguir via BR-060 sentido Rio Verde/GO (230 km), posteriormente sentido Aparecida do Rio Doce/GO pela GO-174 e GO-422 (65 km), pegando a BR-364 até a saída para o município de Cachoeira Alta (54 km). Da BR-364, fazer uma conversão à direita na GO-174 por aproximadamente 6 km, estrada de acesso à UHE Barra dos Coqueiros., CACHOEIRA ALTA (GO)		
Endereço de correspondência:	AVENIDA ALFREDO CARNEIRO GUMARÃES, 90, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO KINROSS HIDRELÉTRICAS, MORADA DOS SONHOS - CAÇU (GO)		
Data cadastro:	28/11/2024 19:10:51		
Possui mais de um município influenciado pelo empreendimento?	SIM		
O Empreendimento enquadra como grande consumidor de matéria prima florestal?	NÃO		

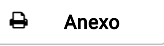
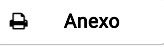

Município(s) influenciado(s)	Principal?
CACHOEIRA ALTA	SIM
CAÇU	NÃO

E-mail(s) do empreendimento	Tipo
[REDACTED]	Representante Legal
[REDACTED]	Representante Legal





Localização do empreendimento:

Latitude:	-18°43'19.62	Longitude:	-51°00'06.85
-----------	--------------	------------	--------------

Imóveis vinculados:


Código:	24160	Tipo:	Imóvel rural	Data do vínculo:	10/12/2024
Nome Da Propriedade:	BC-E-01 - FAZENDA CAHOEIRA ALTA, RAPOSA, BOA VISTA E MATRIZ	Nº Recibo CAR:	GO-5204102-4739.415A.1C81.4477.AF6B.9D5F.73A5.D194	Arquivo de titularidade:	
Código:	3860	Tipo:	Imóvel rural	Data do vínculo:	10/12/2024
Nome Da Propriedade:	BC-D-02 - FAZENDA CERVO GUARIROBA E MACAUBA	Nº Recibo CAR:	GO-5204300-A69F.C642.5B56.41C5.8B17.78EE.179F.4841	Arquivo de titularidade:	
Código:	24163	Tipo:	Imóvel rural	Data do vínculo:	10/12/2024
Nome Da Propriedade:	BC-D-01 - FAZENDA CERVO GUARIROBA E MACAUBA	Nº Recibo CAR:	GO-5204300-6397.324C.CD35.4D62.9BB1.A2D5.FA1C.2FD8	Arquivo de titularidade:	

Documentos anexados:

Documento de titularidade	Arquivo
CONTRATO DE COMPRA E VENDA	 Anexo
CONTRATO DE COMPRA E VENDA	 Anexo
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU ESCRITURA	 Anexo
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU ESCRITURA	 Anexo

Preenchedores do empreendimento:

Data Cadastro	Nome
10/12/2024	Italo Martins Alves (068.222.966-03)

 Imprimir

 Voltar

VOLUME I

TOMO 1

Informações Gerais

5. ART do elaborador e
Manifestação de ciência



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242961303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A**

SEM DEFINIÇÃO RURAL

Complemento: **ZONA RURAL**

Cidade: **PARACATU**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nº: **s/n**

Bairro: **ÁREA RURAL DE PARACATU**

UF: **MG**

CEP: **38609899**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **01/01/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO RURAL

Complemento: **ZONA RURAL**

Cidade: **PARACATU**

Data de Início: **01/02/2024**

Finalidade: **OUTROS**

Proprietário: **Kinross Brasil Mineração S.A**

Nº: **S/N**

Bairro: **ÁREA RURAL DE PARACATU**

UF: **MG**

CEP: **38609899**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

40 - Estudo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.4 - DE MATERIAL MISTO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela Elaboração/Atualização do Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Atualização/Revisão do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Usina Hidrelétrica de Caçu e Usina Hidrelétrica de Barra de Coqueiros.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

DocuSigned by:

5FA1600000001448

DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA - [REDACTED]

DocuSigned by:

AB9338E2E0009884

KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A - [REDACTED]

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyAw2

Impresso em: 02/05/2024 às 16:56:57 por: , ip: 170.82.175.13





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242961303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **02/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8604630537**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyAw2
Impresso em: 02/05/2024 às 16:56:57 por: , ip: 170.82.175.13





Kinross Brasil Mineração S/A
A Kinross company
Alfredo Carneiro Guimarães, 90
Morada dos Sonhos
75813-000, Caçu, GO, Brasil
Phone: (65) 64-3656-1965

**MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
(PSB) REFERENTE À ESTRUTURA DA UHE BARRA DOS COQUEIROS
ANO: 2025**

Empreendedor: KINROSS Brasil Mineração S.A.

Nome da barragem: UHE Barra dos Coqueiros

Dano Potencial Associado (DPA): Alto

Categoria de Risco (CRI): Baixo

Município (UF): Cachoeira Alta (GO)

Eu, Gilberto Carlos Nascimento Azevedo, brasileiro, engenheiro de minas, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/BA inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], na qualidade de pessoa física titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da KINROSS Brasil Mineração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], MANIFESTO ciência quanto ao Plano de Segurança de Barragens (PSB) referente a estrutura de UHE Barra dos Coqueiros que pertence à KINROSS Brasil Mineração S.A. (Portaria de Outorga nº 61/2010 DURH Barramento: [REDACTED]), em consonância com a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020), que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e Resoluções da ANEEL vigentes.

DocuSigned by:

Gilberto Azevedo

AF478A5192E6427...

Gilberto Carlos Nascimento Azevedo